



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL nº 01/ 2016

PROCESSO nº 02/ 2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS

LUCEMIR DO AMARAL, Prefeito Municipal de Canas, conforme Termo de Posse lavrado pela Câmara Municipal, datado de 21/12/2015, além das demais normas legais em vigor, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, torna público que às 9:30 horas do dia 25 de Janeiro de 2016, na Diretoria Municipal de Administração, situada à Avenida 22 de Março, 369, Centro, Canas/SP, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **menor preço por item**, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Medicamentos, com entrega parcelada conforme descrição constante no anexo I.

2. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, DA VALIDADE DA PROPOSTA E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1 – O objeto do presente certame deverá ser entregue, em até 03 (três) dias, na Prefeitura Municipal de Canas, endereço: Avenida 22 de Março, 369, Centro, Canas/SP, após a emissão da AF – Autorização de Fornecimento, pela Diretoria requisitante.

2.2 – O objeto somente será considerado entregue após a conferência de praxe pelo responsável indicado pela Diretoria requisitante.

2.3 – A Prefeitura fica isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização.

2.4 – A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

2.5 – A Ata de Registro de Preços objeto desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses após sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO VALOR ESTIMADO E DO PAGAMENTO

3.1 - As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0205 – Fundo Municipal de Saúde, 020501 – Fundo Municipal de Saúde, 3.3.90.30.09 – Material Farmacológico, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 01 – Tesouro, 02- Convênios Estaduais, 05 – Convênios Federais.

3.2 - O valor total estimado do presente pregão é de R\$ 569.198,17 (quinhentos e sessenta e nove mil cento e noventa e oito reais e dezessete centavos).

3.3. - Das Condições de Pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

3.3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal, desde que o objeto do presente certame seja fornecido de acordo com o solicitado e a nota fiscal seja devidamente atestada pela Diretoria requisitante.

3.3.2 – Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no **Anexo V** – Modelo de Proposta Comercial, devendo corresponder ao objeto efetivamente entregue.

3.3.3 - A licitante vencedora deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco, para efeitos de pagamento;

3.3.4 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Canas, endereço: Avenida 22 de Março, 369, Centro, Canas/SP.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. **Este Pregão é destinado às Empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos, e cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste certame.**

4.1.1 **Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49 são destinados exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, perfazendo-se 22,86% do valor estimado para a contratação, em respeito ao artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/06.**

4.1.2. Em não havendo nenhuma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte interessada nos itens citados no subitem anterior, aceitar-se-á as propostas das demais empresas cujo ramo de atividade sejam compatíveis com o objeto deste certame.

4.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que:

- a) Sejam declaradas inidôneas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Direita ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do art. 97, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- b) Estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- c) Tenha(m) como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- d) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, desde que o faça até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, devendo protocolar o pedido na Diretoria de Administração, sito à Avenida 22 de Março, 369, Centro, Canas/SP, no horário das 09:00h as 12:00h e das 13:30h as 16:30h, de segunda à sexta-feira, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, salvo se a alteração não afetar o valor da proposta.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório.

6 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

6.1 - A licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, conforme **Anexo II**, através de um representante, munido dos documentos que a credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.4 - Para o credenciamento deverão ser apresentados obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) o representante legal e ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.5 - Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião.

6.6 - A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame, mas a licitante não será representada e não poderá se manifestar no certame.

6.7 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÕES

7.1. O representante da licitante deverá apresentar juntamente com os documentos de credenciamento, a Declaração dando ciência de que a empresa cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração constante no **Anexo IV** deste Edital;

7.1.1 - A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que pretenda usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverá declarar, sob as penas da Lei, o seu enquadramento a microempresa ou a empresa de pequeno porte, nos moldes do **Anexo VI**. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), sob pena de terem, as empresas, suas propostas desclassificadas com relação aos itens destinados exclusivamente a elas, citados no item 4.1.1 deste instrumento convocatório.

8. DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

8.1—Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2).

8.2 - Aberta a sessão e recebidos os envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes.

8.2.1 - Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e a Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS/SP
DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016 – PROCESSO Nº 02/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITANTE: _____
ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

b) Envelope contendo os Documentos de Habilitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS/SP
DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016 – PROCESSO Nº 02/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITANTE: _____
ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

8.3 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

8.4 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da Proposta de Preço.

8.5 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

8.6 - Quaisquer documentos necessários à participação, no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.7 - O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

8.8 - A não apresentação da Declaração exigida no subitem 7.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

8.9 - Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.10 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

9. DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 1

9.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope nº 1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

9.2. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e global do objeto, devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) Designação do número desta licitação;
- b) Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) Valor unitário e global do objeto, constantes dos itens do **Anexo I**. O(s) preço(s) deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço com mais de duas casas decimais após a vírgula, o Pregoeiro considerará apenas as duas primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;
- d) Proposta deverá ser formulada conforme a tabela constante no **Anexo V**, especificando o preço unitário e global do objeto, sendo que o preço total deverá ser grafado também por extenso.
- e) Especificação clara, completa e detalhada dos itens ofertados, conforme definido no **Anexo I** – especificações técnicas
- f) Prazo de entrega do objeto, conforme estabelecido no Termo de Referência– Anexo I deste certame.
- g) Declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. A Prefeitura não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela licitante sobre os preços cotados;

9.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

9.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretroatável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

9.5. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

10 – DOS DOCUMENTOS - Envelope nº 2

10.1 - Este envelope deverá conter:

10.1.1 - Quanto a HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;

10.1.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subseqüentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores.

10.1.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

10.1.1.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

Obs.: fica a licitante dispensada da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto Social em vigor nesta fase de habilitação, eis que apresentados na fase de credenciamento.

10.1.2 - Quanto a REGULARIDADE FISCAL:

10.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.1.2.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

10.1.2.3 - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outro equivalente na forma da Lei, referente aos tributos;

10.1.2.4 - As licitantes que tenham sede no Município de Canas deverão apresentar prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, referente a todos os tributos municipais;

10.1.2.5- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive perante a Dívida Ativa da União e Diretoria da Receita Federal referente aos Tributos e Contribuições Federais;

10.1.2.6- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Instituto Nacional do Seguro Social – INSS), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

10.1.2.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, nos termos do art. 642-A da CLT (conforme Lei Federal nº 12440/2011, que veio dar nova redação aos arts. 27, inciso IV e art. 29, inciso V da Lei Federal nº 8666/93, bem como acrescenta o título VII-A a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.542/43).

10.1.3 - Quanto a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1.3.1 – Um ou mais atestado, expedido por órgão público, autarquia, empresa de economia mista ou pública, ou por empresas privadas, em nome da licitante, que comprove a capacidade da licitante em atender o objeto licitado com características semelhantes às do objeto do Pregão Presencial;

NOTA: Todos os documentos exigidos no Envelope nº 2 deverão estar acompanhados do original ou cópias autenticadas, exceto os documentos emitidos pela internet.

10.1.4. Quanto a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.1.4.1 – Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial emitida pelo Juízo da Comarca onde se localiza a sede de empresa, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

11. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

11.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

11.2. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 1 contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará as propostas das licitantes de menor preço global por item do objeto, conforme **Anexo I** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço global por item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

11.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

11.4. Em seguida, será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o preço global do objeto até o encerramento do julgamento deste.

11.5. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

11.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do preço global do item, inferiores à proposta de menor preço global por item, com redução mínima entre os lances a ser estipulada pelo Pregoeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total da Proposta.

11.8. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço global e o valor estimado para a contratação.

11.8.1. O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor preço global do objeto, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

11.09. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para o preço global do item, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.10.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.10.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.10.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.10.4. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

11.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

11.12. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.13.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

11.14. Nas situações previstas nos incisos 11.09, 11.10, e 11.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

11.15. A licitante declarada vencedora deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste Pregão nova proposta atualizada, em conformidade com o Anexo V do Edital.

11.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

11.17. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos das demais licitantes.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 - O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

12.2 - Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado do certame licitatório, a licitante vencedora será convidada, formalmente, a retirar a Ata de Registro de Preços respectiva e a restituí-la devidamente assinada por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

12.3 – A licitante vencedora deverá apresentar por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços cópia autenticada do alvará de vigilância sanitária, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde da localidade da sede da empresa, bem como cópia autenticada do Alvará de funcionamento emitido pela Prefeitura em que a empresa esteja localizada.

12.4 – É facultado à Prefeitura, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preço (inclusive em não atendendo o quanto exigido no item 12.3) ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a assinar a referida Ata, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no **Anexo VII** – Ata de Registro de Preços.

12.5 – A Ata de Registro de Preços deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

12.6– A Ata de Registro de Preços terá validade conforme o prazo fixado no Termo de Referência, no Anexo I deste certame, contada da data de sua assinatura.

13. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A existência do Registro não obriga a Administração a efetivar as contratações por esse meio, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições.

14. DAS SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

14.1 – A licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação, ou apresentar documentação em desacordo com o Edital, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeita às sanções das Leis e Decretos já previstos no preâmbulo.

15. FISCALIZAÇÃO, OUTRAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

15.1 – O objeto do presente certame somente será entregue, após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.2 - A Prefeitura, através da Diretoria Requisitante, fiscalizará obrigatoriamente a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o objeto, a seu critério, se não forem considerados satisfatórios.

15.3 – Durante a execução da Ata de Registro de Preços, os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, seguros e outros cabíveis a espécie, oriundos do presente instrumento, serão de inteira responsabilidade da licitante vencedora, eximindo a Prefeitura das obrigações, sejam elas de qualquer natureza.

15.4 - Fica estabelecido que durante a Ata de Registro de Preços, não será cobrado nenhum pagamento extra, sendo certo que qualquer ocorrência em relação ao fornecimento do objeto será de inteira responsabilidade da licitante vencedora.

15.5 – Todos os tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, legalmente atribuíveis a licitante vencedora serão pagos por ela e seus respectivos comprovantes apresentados à Prefeitura, sempre que exigidos.

15.6 – A Prefeitura fica isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

16. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

16.1 - A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente.

16.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.

16.3 - As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

17. DOS RECURSOS

17.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, devendo protocolizar na Sala de Licitações, Diretoria de Administração da Prefeitura, sito à Avenida 22 de Março, 369, Centro, Canas/SP, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.3 - A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.

17.4 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à vencedora.

17.5 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

17.6 - Homologada a licitação pela autoridade competente, a adjudicatário será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo definido neste Edital.

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1 - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Deverá ser assinado pelas partes e juntamente com a Ata de Registro de Preços, o Termo de Ciência e Notificação para fins de encaminhamento e instrução dos autos ao Tribunal de Contas, conforme **Anexo III**;

19.2 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.3 - Reserva-se ao Pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

19.4 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

19.5 - Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

19.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

19.7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.8 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

19.9 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

a) Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;

b) Anexo II – CREDENCIAMENTO;

c) Anexo III – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;

d) Anexo IV – MODELO DE DECLARAÇÃO;

e) Anexo V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

f) Anexo VI – MODELO DECLARAÇÃO ME ou EPP

g) Anexo VII – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1- OBJETO

1.1- Aquisição de Medicamentos, com entrega parcelada conforme descrição constante deste anexo I.

2- DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1- Descrição e quantitativos, conforme tabela abaixo:

Nº.	MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANT.
1.	ACEBROFILINA 25MG/5ML	XAROPE 120ML	500
2.	ACEBROFILINA 50MG/5ML	XAROPE 120ML	500
3.	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML	INJETÁVEL	400
4.	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 25 MG/ML E CIPIONATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML	SUSPENSÃO INJETÁVEL	200
5.	ACETATO DE RETINOL 50.000 UI E COLECALCIFEROL 10.000 UI	GOTAS	500
6.	ACICLOVIR	COMPRIMIDO	2.000
7.	ACICLOVIR (UNIDADE)	CREME	300
8.	ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	100.000
9.	ÁCIDO ASCORBICO 200MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	200
10.	ÁCIDO ASCORBICO 500MG	COMPRIMIDO	4.000
11.	ACIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDO	2.000
12.	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	COMPRIMIDO	10.000
13.	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML	XAROPE	400
14.	ALOPURINOL 100MG	COMPRIMIDO	30.000
15.	ALOPURINOL 300MG	COMPRIMIDO	2.000
16.	ALPRAZOLAM 1MG	COMPRIMIDO	8.000
17.	AMANTADINA CLORIDRATO 100MG	COMPRIMIDO	2.000
18.	AMBROXOL 3MG/ML	XAROPE	600
19.	AMBROXOL SEM AÇÚCAR 6MG/ML	XAROPE	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

20.	AMINOFILINA 100 MG	COMPRIMIDO	3.000
21.	AMIODARONA 200 MG	COMPRIMIDO	7.000
22.	AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	25.000
23.	AMOXICILINA 500MG	CÁPSULA	10.000
24.	AMOXICILINA 50MG/ML	PÓ PARA SUSPENSÃO	1.500
25.	ANLODIPINO 5MG	COMPRIMIDO	15.000
26.	ATENOLOL 25MG	COMPRIMIDO	100.000
27.	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	25.000
28.	AZITROMICINA 200 MG / ML	XAROPE	200
29.	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	1.500
30.	BETAISTINA 8MG	COMPRIMIDO	3.000
31.	BETAISTINA 16 MG	COMPRIMIDO	3.000
32.	BETAISTINA 24 MG	COMPRIMIDO	3.000
33.	BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	2.000
34.	BISACODIL 5 MG	COMPRIMIDO	5.000
35.	BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDO	4.000
36.	BRONFENIRAMINA, MALEATO + FENILEFRINA, CLORIDRATO 0,4 + 1 MG/ML	XAROPE	500
37.	BRONFENIRAMINA, MALEATO + FENILEFRINA, CLORIDRATO 12 + 15 MG	COMPRIMIDO	5.000
38.	BUDESONIDA 50	SPRAY NASAL	120
39.	CABERGOLINA 0,5 MG	COMPRIMIDO	300
40.	CAFEÍNA 30 MG, CARISOPRODOL 125 MG, DICLOFENACO SÓDICO 50 MG, PARACETAMOL 300 MG	COMPRIMIDO	3.000
41.	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	100.000
42.	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO	20.000
43.	CARBONATO DE LÍCIO 300MG	COMPRIMIDO	4.000
44.	CARVEDILOL 12,5MG	COMPRIMIDO	6.000
45.	CARVEDILOL 3,125MG	COMPRIMIDO	5.000
46.	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMIDO	7.000
47.	CEFALEXINA 50 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	600
48.	CEFALEXINA 500MG	COMPRIMIDO	10.000
49.	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	2.000
50.	CETOCONAZOL 20MG/G	CREME 20G	1.000
51.	CETOPROFENO 100 MG	COMPRIMIDO	3.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

52.	CETOTIFENO, FUMARATO 0,2 MG/ML	XAROPE	150
53.	CILOSTAZOL 100MG	COMPRIMIDO	2.500
54.	CILOSTAZOL 50 MG	COMPRIMIDO	4.000
55.	CIMETIDINA 200 MG	COMPRIMIDO	20.000
56.	CIPROFIBRATO 100 MG	COMPRIMIDO	10.000
57.	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDO	5.000
58.	CITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDO	7.000
59.	CLONAZEPAM 0,5MG	COMPRIMIDO	5.000
60.	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	30.000
61.	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75 MG	COMPRIMIDO	15.000
62.	CLORETO DE SÓDIO 0,9 %	SOLUÇÃO NASAL	500
63.	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML	SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	5.000
64.	CLORPROMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	3.000
65.	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G	POMADA	100
66.	DELTAMETRINA 0,2 MG/ML 100 ML LOÇÃO	FRASCO	150
67.	DELTAMETRINA SHAMPOO	FRASCO	200
68.	DEXAMETASONA 0,1%	CREME	1.500
69.	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5/5ML-100ML	FRASCO	200
70.	DIAZEPAM 10 MG	COMPRIMIDO	25.000
71.	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	COMPRIMIDO	4.000
72.	DIGOXINA	COMPRIMIDO	6.000
73.	DILTIAZEM, CLORIDRATO 60 MG	COMPRIMIDO	8.000
74.	DIMETICONA	COMPRIMIDO	5.000
75.	DIMETICONA 75 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	1.000
76.	DIPIRONA 500MG	COMPRIMIDO	30.000
77.	DIPIRONA 500MG/ML	GOTAS	9.000
78.	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400 MCG	FLACONETES	5.000
79.	DOMPERIDONA 1 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	200
80.	DOMPERIDONA 10MG	COMPRIMIDO	1.000
81.	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG	COMPRIMIDO	20.000
82.	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG	COMPRIMIDO	3.000
83.	ENANTATO DE Noretisterona + Valerato de Estradiol 50 + 5 MG/ML	SOLUÇÃO INETÁVEL	1.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

84.	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 10 + 250 MG	COMPRIMIDO	10.000
85.	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	250
86.	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	35.000
87.	ESPIRONOLACTONA 50 MG	COMPRIMIDO	20.000
88.	FENOBARBITAL	COMPRIMIDO	20.000
89.	FENOTEROL 5MG/ML	SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO	400
90.	FLUCONAZOL	COMPRIMIDO	1.200
91.	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG	CÁPSULA	20.000
92.	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO + BUDESONIDA) 6/200MCG	CÁPSULAS PARA INALAÇÃO	50
93.	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO + BUDESONIDA) 12/400MCG	CÁPSULAS PARA INALAÇÃO	50
94.	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	32.000
95.	GINKO BILOBA 80 MG	COMPRIMIDO	8.000
96.	GLIBENCLAMIDA	COMPRIMIDO	80.000
97.	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	1.500
98.	HALOPERIDOL GOTAS	FRASCO	50
99.	HEDERA HELIX	XAROPE	500
100.	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	100.000
101.	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	200
102.	HIDROXIZINA, CLORIDRATO 2 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	500
103.	IBUPROFENO 50 MG/ML	GOTAS	120
104.	IMIPRAMINA 25 MG	COMPRIMIDO	5.000
105.	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25 MG/ML	SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	200
106.	IVERMECTINA	COMPRIMIDO	700
107.	LACTULONA 667MG/ML	XAROPE	1.000
108.	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,10 MG + 0,02 MG	COMPRIMIDO	10.000
109.	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 MG + 0,03 MG	COMPRIMIDO	15.000
110.	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG	COMPRIMIDO	7.000
111.	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG	COMPRIMIDO	30.000
112.	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG	COMPRIMIDO	20.000
113.	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MG	COMPRIMIDO	5.000
114.	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	6.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

115	LORATADINA 1MG/ML	XAROPE	700
116	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMPRIMIDO	140.000
117	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA	XAROPE	500
118	MEBENDAZOL	SOLUÇÃO ORAL	500
119	MEBENDAZOL	COMPRIMIDO	500
120	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	COMPRIMIDO	1.000
121	METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	50.000
122	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	100.000
123	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	35.000
124	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	10.000
125	METRONIDAZOL	CREME GINECOLÓGICO	500
126	METRONIDAZOL	COMPRIMIDO	5.000
127	NIFEDIPINO	COMPRIMIDO	30.000
128	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	40.000
129	NIMESULIDA 50MG/ML	GOTAS 20ML	400
130	NIMODIPINA 30 MG	COMPRIMIDO	3.000
131	NISTATINA 25.000 UI/G	CREME VAGINAL	500
132	NITRENDIPINO 10MG	COMPRIMIDO	2.000
133	NITROFURANTOÍNA 100 MG	COMPRIMIDO	2.000
134	NORETISTERONA 0,35 MG	COMPRIMIDO	2.000
135	NORFLOXACINO 400 MG	COMPRIMIDO	3.000
136	NORTRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDO	2000
137	OLANZAPINA 10 MG	COMPRIMIDO	2.000
138	OMEPRAZOL 20MG	CÁPSULA	120.000
139	PARACETAMOL 200MG/ML	GOTAS	2.000
140	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	15.000
141	PAROXETINA, CLORIDRATO 20 MG	COMPRIMIDO	1.500
142	POLIVITAMÍNICO	GOTAS	1.000
143	POMADA PARA ASSADURA	POMADA	2.000
144	PREDNISOLONA, FOSFATO* 3 MG/ML	FRASCO	400
145	PREDNISOLONA, FOSFATO* 1 MG/ML	FRASCO	400
146	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	2.500
147	PROMETAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	2.000
148	PROPATILNITRATO 10MG	COMPRIMIDO	35.000
149	PROPRANOLOL	COMPRIMIDO	13.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

150	RIFAMICINA	SPRAY	200
151	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	3.000
152	SACCHAROMYCES BOULARDII – 17 LIOFILIZADO 100 MG	COMPRIMIDO	1.500
153	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL	ENVELOPE	800
154	SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE	AEROSSOL	200
155	SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG	COMPRIMIDO	3.000
156	SIMETICONA 75MG/ML GTS 15 ML	FRASCO	500
157	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	80.000
158	SINVASTATINA 40MG	COMPRIMIDO	1.000
159	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 + 8 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	100
160	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400 + 80	COMPRIMIDO	1.500
161	SULFATO DE NEOMICINA (EQUIVALENTE A 3,5MG DE NEOMICINA BASE.), 250UI DE BACITRACINA ZÍNCICA.	POMADA	3.000
162	SULFATO FERROSO (25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 125 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	250
163	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDO	15.000
164	TOPIRAMATO 100 MG	COMPRIMIDO	2.000
165	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG	CÁPSULA	13.000
166	VITAMINAS DO COMPLEXO B	COMPRIMIDO	10.000
167	VITAMINAS DO COMPLEXO B	GOTAS	50

3- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 – O prazo máximo de entrega será de 03 (três) dias, contados da data de emissão da AF – Autorização de Fornecimento pelas Diretorias interessadas.

3.2 – O prazo de validade do(s) produto(s) deverá estar de acordo com o código de defesa do consumidor;

3.3 – O Objeto deverá ser entregue conforme descrições contidas na AF – Autorização de Fornecimento pelas Diretorias interessadas.

4 - VALORES ESTIMADOS PARA A AQUISIÇÃO

Nº.	MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANT	Preço 1 (R\$)	Preço 2 (R\$)	Preço 3 (R\$)	Preço 4 (R\$)	Preço 5 (R\$)	Preço 6 (R\$)	Preço 7 (R\$)	Preço 8 (R\$)	Preço 9 (R\$)	Preço Unit Médio (R\$)	Preço Tot. Médio (R\$)
1.	ACEBROFILINA 25MG/5ML	XAROPE 120ML	500	6,50	3,04	3,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,47	R\$ 2.233,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

2.	ACEBROFILINA 50MG/5ML	XAROPE 120ML	500	5,00	3,30	5,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,75	R\$ 2.373,33
3.	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML	INJETÁVEL	400	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,39	0,00	0,00	22,23	22,21	R\$ 8.882,67
4.	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 25 MG/ML E CIPIONATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML	SUSPENSÃO INJETÁVEL	200	0,00	0,00	0,00	19,99	0,00	0,00	0,00	18,00	17,79	18,59	R\$ 3.718,67
5.	ACETATO DE RETINOL 50.000 UI E COLECALCIFEROL 10.000 UI	GOTAS	500	0,00	0,00	0,00	13,00	0,00	0,00	0,00	10,80	10,69	11,50	R\$ 5.748,33
6.	ACICLOVIR	COMPRIMIDO	2.000	0,18	0,12	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,15	R\$ 300,00
7.	ACICLOVIR (UNIDADE)	CREME	300	4,00	2,01	2,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,72	R\$ 816,00
8.	ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	100.000	0,03	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,35	0,13	R\$ 13.000,00
9.	ÁCIDO ASCORBICO 200MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	200	3,00	0,00	0,00	7,28	0,00	0,00	0,00	0,00	9,90	6,73	R\$ 1.345,33
10.	ÁCIDO ASCORBICO 500MG	COMPRIMIDO	4.000		0,00	0,00	0,43	0,86	0,00	0,00	0,00	0,56	0,62	R\$ 2.466,67
11.	ACIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDO	2.000	0,08	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,17	0,11	R\$ 226,67
12.	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	COMPRIMIDO	10.000	0,40	0,00	0,00	0,72	0,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,55	R\$ 5.533,33
13.	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML	XAROPE	400	4,00	0,00	0,00	14,23	0,00	0,00	0,00	0,00	4,64	7,62	R\$ 3.049,33
14.	ALOPURINOL 100MG	COMPRIMIDO	30.000	0,08	0,06	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,07	R\$ 2.100,00
15.	ALOPURINOL 300MG	COMPRIMIDO	2.000	0,18	0,14	0,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,16	R\$ 326,67
16.	ALPRAZOLAM 1MG	COMPRIMIDO	8.000	0,00	0,13	0,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,46	0,25	R\$ 2.026,67
17.	AMANTADINA CLORIDRATO 100MG	COMPRIMIDO	2.000	0,00	0,00	0,00	0,13	0,18	0,00	0,00	0,00	0,59	0,30	R\$ 600,00
18.	AMBROXOL 3MG/ML	XAROPE	600	1,60	1,52	1,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,70	R\$ 1.020,00
19.	AMBROXOL SEM AÇÚCAR 6MG/ML	XAROPE	500	0,00	1,52	1,98	4,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,80	R\$ 1.400,00
20.	AMINOFILINA 100 MG	COMPRIMIDO	3.000	0,10	0,03	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06	R\$ 170,00
21.	AMIODARONA 200 MG	COMPRIMIDO	7.000	0,35	0,32	0,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,42	R\$ 2.940,00
22.	AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	25.000	0,08	0,04	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06	R\$ 1.416,67
23.	AMOXICILINA 500MG	CÁPSULA	10.000	0,20	0,15	0,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,18	R\$ 1.766,67
24.	AMOXICILINA 50MG/ML	PÓ PARA SUSPENSÃO	1.500	3,50	2,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,84	3,95	R\$ 5.925,00
25.	ANLODIPINO 5MG	COMPRIMIDO	15.000	0,10	0,03	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	R\$ 800,00
26.	ATENLOLOL 25MG	COMPRIMIDO	100.000	0,04	0,01	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	R\$ 2.666,67
27.	ATENLOLOL 50MG	COMPRIMIDO	25.000	0,04	0,04	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	R\$ 1.000,00
28.	AZITROMICINA 200 MG / ML	XAROPE	200	4,20	0,00	4,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,59	7,62	R\$ 1.523,33
29.	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	1.500	0,70	0,45	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,15	R\$ 1.725,00
30.	BETAISTINA 8MG	COMPRIMIDO	3.000	0,00	0,00	0,00	0,31	0,26	0,00	0,00	0,00	0,32	0,30	R\$ 890,00
31.	BETAISTINA 16 MG	COMPRIMIDO	3.000	0,00	0,00	0,00	0,35	0,32	0,00	0,00	0,00	0,33	0,33	R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

32.	BETAISTINA 24 MG	COMPRIMIDO	3.000	0,00	0,00	0,00	0,35	0,09	0,00	0,00	0,00	0,50	0,31	R\$ 940,00
33.	BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	2.000	0,35	0,22	0,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,31	R\$ 613,33
34.	BISACODIL 5 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,00	0,15	0,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	0,18	R\$ 900,00
35.	BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDO	4.000	0,10	0,07	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08	R\$ 320,00
36.	BRONFENIRAMINA, MALEATO + FENILEFRINA, CLORIDRATO 0,4 + 1 MG/ML	XAROPE	500	0,00	0,00	0,00	13,96	0,00	12,31	0,00	0,00	12,21	12,83	R\$ 6.413,33
37.	BRONFENIRAMINA, MALEATO + FENILEFRINA, CLORIDRATO 12 + 15 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,00	0,00	0,00	1,45	0,00	1,29	0,00	0,00	1,18	1,31	R\$ 6.533,33
38.	BUDESONIDA 50	SPRAY NASAL	120	0,00	0,00	0,00	25,99	21,03	0,00	0,00	0,00	21,57	22,86	R\$ 2.743,60
39.	CABERGOLINA 0,5 MG	COMPRIMIDO	300	0,00	0,00	0,00	31,70	29,29	0,00	0,00	0,00	33,89	31,63	R\$ 9.488,00
40.	CAFEÍNA 30 MG, CARISOPRODOL 125 MG, DICLOFENACO SÓDICO 50 MG, PARACETAMOL 300 MG	COMPRIMIDO	3.000	0,00	0,00	0,00	0,26	0,52	0,00	0,00	0,00	0,91	0,56	R\$ 1.690,00
41.	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	100.000	0,03	0,02	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	R\$ 2.666,67
42.	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,17	0,00	0,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,12	0,14	R\$ 2.733,33
43.	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMPRIMIDO	4.000	0,18	0,12	0,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,16	R\$ 626,67
44.	CARVEDILOL 12,5MG	COMPRIMIDO	6.000	0,00	0,10	0,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,49	0,24	R\$ 1.440,00
45.	CARVEDILOL 3,125MG	COMPRIMIDO	5.000	0,00	0,09	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,94	0,38	R\$ 1.883,33
46.	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMIDO	7.000	0,00	0,09	0,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,46	0,22	R\$ 1.563,33
47.	CEFALEXINA 50 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	600	14,00	0,00	5,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,40	9,78	R\$ 5.868,00
48.	CEFALEXINA 500MG	COMPRIMIDO	10.000	0,45	0,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,54	0,44	R\$ 4.433,33
49.	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	2.000	0,18	0,13	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,15	R\$ 306,67
50.	CETOCONAZOL 20MG/G	CREME 20G	1.000	2,50	0,00	1,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,99	5,76	R\$ 5.756,67
51.	CETOPROFENO 100 MG	COMPRIMIDO	3.000	0,00	0,00	0,00	0,46	0,83	0,00	0,00	0,00	0,76	0,68	R\$ 2.050,00
52.	CETOTIFENO, FUMARATO 0,2 MG/ML	XAROPE	150	0,00	0,00	4,65	16,65	0,00	0,00	0,00	0,00	13,66	11,65	R\$ 1.748,00
53.	CILOSTAZOL 100MG	COMPRIMIDO	2.500	0,00	0,46	0,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,45	0,56	R\$ 1.400,00
54.	CILOSTAZOL 50 MG	COMPRIMIDO	4.000	0,00	0,26	0,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	0,35	R\$ 1.400,00
55.	CIMETIDINA 200 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,10	0,09	0,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	R\$ 2.066,67
56.	CIPROFIBRATO 100 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,00	0,46	0,00	1,86	1,01	0,00	0,00	0,00	0,00	1,11	R\$ 11.100,00
57.	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,30	0,23	0,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,26	R\$ 1.316,67
58.	CITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDO	7.000	0,30	0,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,81	0,41	R\$ 2.893,33
59.	CLONAZEPAM 0,5MG	COMPRIMIDO	5.000	0,00	0,11	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,07	0,09	R\$ 466,67
60.	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	30.000	0,00	0,10	0,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,48	0,23	R\$ 7.000,00
61.	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75 MG	COMPRIMIDO	15.000	0,00	2,89	1,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,64	2,50	R\$ 37.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

62.	CLORETO DE SÓDIO 0,9 %	SOLUÇÃO NASAL	500	0,00	0,00	0,00	0,00	19,90	7,70	2,15	0,00	8,07	9,46	R\$ 4.727,50
63.	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML	SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	5.000	0,00	0,28	0,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,37	0,64	R\$ 3.200,00
64.	CLORPROMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	3.000	0,30	0,27	0,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,28	R\$ 850,00
65.	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G	POMADA	100	20,00	0,00	16,83	0,00	26,61	0,00	0,00	0,00	24,80	22,06	R\$ 2.206,00
66.	DELTAMETRINA 0,2 MG/ML 100 ML LOÇÃO	FRASCO	150	0,00	0,00	2,33	0,00	15,92	0,00	0,00	0,00	9,80	9,35	R\$ 1.402,50
67.	DELTAMETRINA SHAMPOO	FRASCO	200	0,00	0,00	2,33	0,00	11,84	0,00	0,00	0,00	12,68	8,95	R\$ 1.790,00
68.	DEXAMETASONA 0,1%	CREME	1.500	1,30	0,90	1,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,13	R\$ 1.690,00
69.	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5/5ML-100ML	FRASCO	200	2,00	1,37	1,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,68	R\$ 336,67
70.	DIAZEPAM 10 MG	COMPRIMIDO	25.000	0,09	0,05	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,07	R\$ 1.666,67
71.	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	COMPRIMIDO	4.000	0,05	0,03	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	R\$ 146,67
72.	DIGOXINA	COMPRIMIDO	6.000	0,07	0,04	0,00	0,00	0,19	0,00	0,00	0,00	0,13	0,11	R\$ 645,00
73.	DILTIAZEM, CLORIDRATO 60 MG	COMPRIMIDO	8.000	0,00	0,00	0,19	0,45	0,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	R\$ 2.400,00
74.	DIMETICONA	COMPRIMIDO	5.000	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,29	0,00	0,22	0,21	R\$ 1.062,50
75.	DIMETICONA 75 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	1.000	1,50	0,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,49	1,94	R\$ 1.936,67
76.	DIPIRONA 500MG	COMPRIMIDO	30.000	0,10	0,09	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	R\$ 3.000,00
77.	DIPIRONA 500MG/ML	GOTAS	9.000	1,30	1,35	1,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,40	R\$ 12.570,00
78.	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400 MCG	FLACONETES	5.000	0,00	0,00	0,00	5,32	4,28	0,00	0,00	0,00	4,39	4,66	R\$ 23.316,67
79.	DOMPERIDONA 1 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	200	0,00	6,96	8,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,50	9,92	R\$ 1.984,67
80.	DOMPERIDONA 10MG	COMPRIMIDO	1.000	0,00	0,13	0,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,36	0,20	R\$ 203,33
81.	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,08	0,04	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	R\$ 1.066,67
82.	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG	COMPRIMIDO	3.000	0,08	0,06	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,07	R\$ 210,00
83.	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50 + 5 MG/ML	SOLUÇÃO INETÁVEL	1.500	10,00	0,00	0,00	11,00	5,54	0,00	0,00	0,00	0,00	8,85	R\$ 13.270,00
84.	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 10 + 250 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,40	0,00	3,76	0,88	0,61	0,00	0,00	0,00	0,00	1,41	R\$ 14.125,00
85.	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	250	0,00	0,00	0,00	0,30	0,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	R\$ 49,17
86.	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	35.000	0,18	0,11	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,15	R\$ 5.133,33
87.	ESPIRONOLACTONA 50 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,25	0,16	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,22	R\$ 4.400,00
88.	FENOBARBITAL	COMPRIMIDO	20.000	0,20	0,00	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,31	0,21	R\$ 4.133,33
89.	FENOTEROL 5MG/ML	SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO	400	3,00	1,77	2,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,58	R\$ 1.032,00
90.	FLUCONAZOL	COMPRIMIDO	1.200	0,30	0,17	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,26	R\$ 308,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

91	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG	CÁPSULA	20.000	0,10	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,39	0,23	R\$ 4.600,00
92	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO + BUDESONIDA) 6/200MCG	CÁPSULAS PARA INALAÇÃO	50	0,00	0,00	0,00	1,72	0,88	0,00	0,00	0,00	1,65	1,42	R\$ 70,83
93	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO + BUDESONIDA) 12/400MCG	CÁPSULAS PARA INALAÇÃO	50	0,00	0,00	0,00	2,32	1,43	0,00	0,00	0,00	1,73	1,83	R\$ 91,33
94	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	32.000	0,06	0,04	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,23	0,10	R\$ 3.040,00
95	GINKO BILOBA 80 MG	COMPRIMIDO	8.000	0,20	0,00	0,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,21	0,23	R\$ 1.866,67
96	GLIBENCLAMIDA	COMPRIMIDO	80.000	0,05	0,03	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	R\$ 2.933,33
97	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	1.500	0,20	0,18	0,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,17	R\$ 255,00
98	HALOPERIDOL GOTAS	FRASCO	50	4,50	1,01	3,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,41	4,67	R\$ 233,25
99	HEDERA HELIX	XAROPE	500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,00	19,99	0,00	9,99	20,33	R\$ 10.163,33
100	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	100.000	0,05	0,02	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	R\$ 3.333,33
101	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	200	4,00	2,16	2,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,92	3,14	R\$ 628,50
102	HIDROXIZINA, CLORIDRATO 2 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,79	15,54	0,00	11,11	13,81	R\$ 6.906,67
103	IBUPROFENO 50 MG/ML	GOTAS	120	1,50	1,13	1,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,40	R\$ 168,40
104	IMIPRAMINA 25 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,40	0,00	0,00	0,56	0,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,47	R\$ 2.350,00
105	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25 MG/ML	SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	200	1,00	0,00	1,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,60	2,64	R\$ 528,00
106	IVERMECTINA	COMPRIMIDO	700	0,00	0,31	0,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,47	1,03	R\$ 721,00
107	LACTULONA 667MG/ML	XAROPE	1.000	9,50	8,86	11,01	13,60	29,59	0,00	0,00	0,00	0,00	14,51	R\$ 14.512,00
108	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,10 MG + 0,02 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,00	0,00	0,00	3,15	0,61	0,00	0,00	0,00	0,63	1,46	R\$ 14.633,33
109	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 MG + 0,03 MG	COMPRIMIDO	15.000	0,05	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	0,13	R\$ 1.900,00
110	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG	COMPRIMIDO	7.000	0,20	0,20	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,13	0,17	R\$ 1.190,00
111	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG	COMPRIMIDO	30.000	0,20	0,00	0,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	0,22	R\$ 6.600,00
112	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG	COMPRIMIDO	20.000	0,20	0,00	0,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,16	0,18	R\$ 3.600,00
113	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,22	0,00	0,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,17	0,19	R\$ 966,67
114	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	6.000	0,10	0,04	0,06	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,15	R\$ 900,00
115	LORATADINA 1MG/ML	XAROPE	700	3,00	2,40	2,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,66	R\$ 1.859,67
116	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMPRIMIDO	140.000	0,10	0,05	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,07	R\$ 9.333,33
117	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA	XAROPE	500	2,00	0,00	1,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	3,38	R\$ 1.690,00
118	MEBENDAZOL	SOLUÇÃO ORAL	500	1,50	0,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	2,15	R\$ 1.075,00
119	MEBENDAZOL	COMPRIMIDO	500	0,08	0,04	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	R\$ 26,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

120	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	COMPRIMIDO	1.000	0,00	0,00	0,00	1,45	0,83	0,00	0,00	0,00	0,33	0,87	R\$ 870,00
121	METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	50.000	0,10	0,07	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,09	R\$ 4.500,00
122	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	100.000	0,13	0,08	0,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,11	R\$ 11.000,00
123	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	35.000	0,15	0,12	0,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,17	R\$ 5.950,00
124	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	10.000	0,20	0,22	0,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,29	R\$ 2.900,00
125	METRONIDAZOL	CREME GINECOLÓGICO	500	7,00	2,71	5,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,14	R\$ 2.571,67
126	METRONIDAZOL	COMPRIMIDO	5.000	0,12	0,09	0,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,12	R\$ 583,33
127	NIFEDIPINO	COMPRIMIDO	30.000	0,09	0,03	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	R\$ 1.500,00
128	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	40.000	0,10	0,06	0,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,09	R\$ 3.733,33
129	NIMESULIDA 50MG/ML	GOTAS 20ML	400	0,00	0,97	1,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,70	1,69	R\$ 676,00
130	NIMODIPINA 30 MG	COMPRIMIDO	3.000	0,00	0,09	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,61	0,27	R\$ 810,00
131	NISTATINA 25.000 UI/G	CREME VAGINAL	500	7,00	3,04	3,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,43	R\$ 2.216,67
132	NITRENDIPINO 10MG	COMPRIMIDO	2.000	0,00	0,00	0,00	0,57	0,32	0,00	0,00	0,00	0,56	0,48	R\$ 966,67
133	NITROFURANTOÍNA 100 MG	COMPRIMIDO	2.000	0,18	0,00	0,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,16	0,20	R\$ 406,67
134	NORETISTERONA 0,35 MG	COMPRIMIDO	2.000	0,30	0,00	0,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,24	0,28	R\$ 566,67
135	NORFLOXACINO 400 MG	COMPRIMIDO	3.000	0,20	0,00	0,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,80	0,40	R\$ 1.210,00
136	NORTRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDO	2000	0,45	0,32	0,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	R\$ 793,33
137	OLANZAPINA 10 MG	COMPRIMIDO	2.000	0,00	0,00	0,86	0,00	6,19	0,00	0,00	0,00	5,02	4,02	R\$ 8.046,67
138	OMEPRAZOL 20MG	CÁPSULA	120.000	0,08	0,05	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06	R\$ 7.600,00
139	PARACETAMOL 200MG/ML	GOTAS	2.000	1,10	0,58	0,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,83	R\$ 1.660,00
140	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	15.000	0,07	0,05	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06	R\$ 900,00
141	PAROXETINA, CLORIDRATO 20 MG	COMPRIMIDO	1.500	0,30	0,00	0,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,66	0,42	R\$ 625,00
142	POLIVITAMÍNICO	GOTAS	1.000	0,00	0,00	3,94	0,00	12,51	0,00	0,00	0,00	8,23	8,23	R\$ 8.226,67
143	POMADA PARA ASSADURA	POMADA	2.000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,35	4,99	0,00	10,80	10,71	R\$ 21.426,67
144	PREDNISOLONA, FOSFATO* 3 MG/ML	FRASCO	400	4,00	3,13	5,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,85	5,18	R\$ 2.072,00
145	PREDNISOLONA, FOSFATO* 1 MG/ML	FRASCO	400	6,30	3,71	7,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,45	6,85	R\$ 2.738,00
146	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	2.500	0,18	0,00	0,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,57	0,31	R\$ 766,67
147	PROMETAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	2.000	0,18	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,24	0,17	R\$ 340,00
148	PROPRATILNITRATO 10MG	COMPRIMIDO	35.000	0,00	0,00	0,00	0,45	0,36	0,00	0,00	0,00	0,49	0,43	R\$ 15.166,67
149	PROPRANOLOL	COMPRIMIDO	13.000	0,04	0,02	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	R\$ 390,00
150	RIFAMICINA	SPRAY	200	7,00	2,66	3,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,31	R\$ 861,33
151	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	3.000	0,50	0,00	0,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,38	0,47	R\$ 1.420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

152	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO 100 MG	COMPRIMIDO	1.500	0,00	0,91	0,00	1,99	2,63	0,00	0,00	0,00	0,00	1,84	R\$ 2.765,00
153	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL	ENVELOPE	800	0,65	0,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,30	1,15	R\$ 922,67
154	SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE	AEROSSOL	200	9,50	0,00	10,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,92	15,30	R\$ 3.060,67
155	SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG	COMPRIMIDO	3.000	0,30	0,16	0,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,32	R\$ 970,00
156	SIMETICONA 75MG/ML GTS 15 ML	FRASCO	500	0,00	0,00	0,00	1,65	2,49	0,00	0,00	0,00	2,20	2,11	R\$ 1.056,67
157	SINVESTATINA 20MG	COMPRIMIDO	80.000	0,10	0,10	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	R\$ 8.266,67
158	SINVESTATINA 40MG	COMPRIMIDO	1.000	0,18	0,16	0,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,19	R\$ 193,33
159	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 + 8 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	100	1,50	1,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,82	3,58	R\$ 358,00
160	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400 + 80	COMPRIMIDO	1.500	0,10	0,08	0,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,19	0,12	R\$ 183,75
161	SULFATO DE NEOMICINA (EQUIVALENTE A 3,5MG DE NEOMICINA BASE.), 250UI DE BACITRACINA ZÍNCICA.	POMADA	3.000	1,80	0,00	0,00	3,29	0,00	0,00	0,00	0,00	5,40	3,50	R\$ 10.490,00
162	SULFATO FERROSO (25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 125 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	250	2,50	1,37	0,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,61	R\$ 401,67
163	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDO	15.000	0,06	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,19	0,10	R\$ 1.450,00
164	TOPIRAMATO 100 MG	COMPRIMIDO	2.000	0,00	0,00	0,00	5,36	1,66	0,00	0,00	0,00	1,79	2,94	R\$ 5.873,33
165	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG	CÁPSULA	13.000	0,00	1,04	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,76	0,65	R\$ 8.450,00
166	VITAMINAS DO COMPLEXO B	COMPRIMIDO	10.000	0,06	0,00	0,06	0,12	0,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,12	R\$ 1.175,00
167	VITAMINAS DO COMPLEXO B	GOTAS	50	2,50	0,00	1,22	8,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,95	R\$ 197,50

4.1- O valor total máximo estimado para a aquisição será de: R\$ 569.198,17 (quinhentos e sessenta e nove mil cento e noventa e oito reais e dezessete centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CRENCIAMENTO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Avenida 22 de Março, 369, Centro

Canas/SP

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 02/2016

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, com entrega parcelada conforme descrição constante do Anexo I do Edital.

CRENCIAMENTO

PREZADOS SENHORES:

Na qualidade de responsável legal por nossa empresa, credenciamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____ para nos representar na licitação em referência, conferindo ao mesmo ilimitados poderes relacionados com a licitação.

CARIMBO, NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

(Conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, com entrega parcelada conforme descrição constante no Anexo I, do Edital

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

CONTRATADA:

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO(a)**, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Canas/SP ___/___/2016 (Data)

CONTRATADA

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS
Avenida 22 de Março, 369, Centro
Canas/SP

REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2016,
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO nº. 02/2016

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, com entrega parcelada conforme descrição constante no Anexo I, do Edital.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Canas, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do objeto;
- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Pelo presente formulamos proposta comercial para o fornecimento de Medicamentos, com entrega parcelada conforme descrito na tabela abaixo, conforme descrito e caracterizado no Anexo I do Edital, com o qual acordamos em todos os seus termos.

Nº.	MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ACEBROFILINA 25MG/5ML	XAROPE 120ML	500			
2.	ACEBROFILINA 50MG/5ML	XAROPE 120ML	500			
3.	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML	INJETÁVEL	400			
4.	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 25 MG/ML E CIPIONATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML	SUSPENSÃO INJETÁVEL	200			
5.	ACETATO DE RETINOL 50.000 UI E COLECALCIFEROL 10.000 UI	GOTAS	500			
6.	ACICLOVIR	COMPRIMIDO	2.000			
7.	ACICLOVIR (UNIDADE)	CREME	300			
8.	ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	100.000			
9.	ÁCIDO ASCORBICO 200MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	200			
10.	ÁCIDO ASCORBICO 500MG	COMPRIMIDO	4.000			
11.	ACIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDO	2.000			
12.	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	COMPRIMIDO	10.000			
13.	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML	XAROPE	400			
14.	ALOPURINOL 100MG	COMPRIMIDO	30.000			
15.	ALOPURINOL 300MG	COMPRIMIDO	2.000			
16.	ALPRAZOLAM 1MG	COMPRIMIDO	8.000			
17.	AMANTADINA CLORIDRATO 100MG	COMPRIMIDO	2.000			
18.	AMBROXOL 3MG/ML	XAROPE	600			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

19.	AMBROXOL SEM AÇÚCAR 6MG/ML	XAROPE	500			
20.	AMINOFILINA 100 MG	COMPRIMIDO	3.000			
21.	AMIODARONA 200 MG	COMPRIMIDO	7.000			
22.	AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	25.000			
23.	AMOXICILINA 500MG	CÁPSULA	10.000			
24.	AMOXICILINA 50MG/ML	PÓ PARA SUSPENSÃO	1.500			
25.	ANLODIPINO 5MG	COMPRIMIDO	15.000			
26.	ATENOLOL 25MG	COMPRIMIDO	100.000			
27.	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	25.000			
28.	AZITROMICINA 200 MG / ML	XAROPE	200			
29.	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	1.500			
30.	BETAISTINA 8MG	COMPRIMIDO	3.000			
31.	BETAISTINA 16 MG	COMPRIMIDO	3.000			
32.	BETAISTINA 24 MG	COMPRIMIDO	3.000			
33.	BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	2.000			
34.	BISACODIL 5 MG	COMPRIMIDO	5.000			
35.	BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDO	4.000			
36.	BRONFENIRAMINA, MALEATO + FENILEFRINA, CLORIDRATO 0,4 + 1 MG/ML	XAROPE	500			
37.	BRONFENIRAMINA, MALEATO + FENILEFRINA, CLORIDRATO 12 + 15 MG	COMPRIMIDO	5.000			
38.	BUDESONIDA 50	SPRAY NASAL	120			
39.	CABERGOLINA 0,5 MG	COMPRIMIDO	300			
40.	CAFEÍNA 30 MG, CARISOPRODOL 125 MG, DICLOFENACO SÓDICO 50 MG, PARACETAMOL 300 MG	COMPRIMIDO	3.000			
41.	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	100.000			
42.	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO	20.000			
43.	CARBONATO DE LÍCIO 300MG	COMPRIMIDO	4.000			
44.	CARVEDILOL 12,5MG	COMPRIMIDO	6.000			
45.	CARVEDILOL 3,125MG	COMPRIMIDO	5.000			
46.	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMIDO	7.000			
47.	CEFALEXINA 50 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	600			
48.	CEFALEXINA 500MG	COMPRIMIDO	10.000			
49.	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	2.000			
50.	CETOCONAZOL 20MG/G	CREME 20G	1.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

51.	CETOPROFENO 100 MG	COMPRIMIDO	3.000			
52.	CETOTIFENO, FUMARATO 0,2 MG/ML	XAROPE	150			
53.	CILOSTAZOL 100MG	COMPRIMIDO	2.500			
54.	CILOSTAZOL 50 MG	COMPRIMIDO	4.000			
55.	CIMETIDINA 200 MG	COMPRIMIDO	20.000			
56.	CIPROFIBRATO 100 MG	COMPRIMIDO	10.000			
57.	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDO	5.000			
58.	CITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDO	7.000			
59.	CLONAZEPAM 0,5MG	COMPRIMIDO	5.000			
60.	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	30.000			
61.	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75 MG	COMPRIMIDO	15.000			
62.	CLORETO DE SÓDIO 0,9 %	SOLUÇÃO NASAL	500			
63.	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML	SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	5.000			
64.	CLORPROMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	3.000			
65.	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G	POMADA	100			
66.	DELTAMETRINA 0,2 MG/ML 100 ML LOÇÃO	FRASCO	150			
67.	DELTAMETRINA SHAMPOO	FRASCO	200			
68.	DEXAMETASONA 0,1%	CREME	1.500			
69.	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5/5ML-100ML	FRASCO	200			
70.	DIAZEPAM 10 MG	COMPRIMIDO	25.000			
71.	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	COMPRIMIDO	4.000			
72.	DIGOXINA	COMPRIMIDO	6.000			
73.	DILTIAZEM, CLORIDRATO 60 MG	COMPRIMIDO	8.000			
74.	DIMETICONA	COMPRIMIDO	5.000			
75.	DIMETICONA 75 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	1.000			
76.	DIPIRONA 500MG	COMPRIMIDO	30.000			
77.	DIPIRONA 500MG/ML	GOTAS	9.000			
78.	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400 MCG	FLACONETES	5.000			
79.	DOMPERIDONA 1 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	200			
80.	DOMPERIDONA 10MG	COMPRIMIDO	1.000			
81.	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG	COMPRIMIDO	20.000			
82.	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG	COMPRIMIDO	3.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

83.	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50 + 5 MG/ML	SOLUÇÃO INETÁVEL	1.500			
84.	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 10 + 250 MG	COMPRIMIDO	10.000			
85.	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	250			
86.	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	35.000			
87.	ESPIRONOLACTONA 50 MG	COMPRIMIDO	20.000			
88.	FENOBARBITAL	COMPRIMIDO	20.000			
89.	FENOTEROL 5MG/ML	SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO	400			
90.	FLUCONAZOL	COMPRIMIDO	1.200			
91.	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG	CÁPSULA	20.000			
92.	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO + BUDESONIDA) 6/200MCG	CÁPSULAS PARA INALAÇÃO	50			
93.	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO + BUDESONIDA) 12/400MCG	CÁPSULAS PARA INALAÇÃO	50			
94.	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	32.000			
95.	GINKO BILOBA 80 MG	COMPRIMIDO	8.000			
96.	GLIBENCLAMIDA	COMPRIMIDO	80.000			
97.	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	1.500			
98.	HALOPERIDOL GOTAS	FRASCO	50			
99.	HEDERA HELIX	XAROPE	500			
100.	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	100.000			
101.	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	200			
102.	HIDROXIZINA, CLORIDRATO 2 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	500			
103.	IBUPROFENO 50 MG/ML	GOTAS	120			
104.	IMIPRAMINA 25 MG	COMPRIMIDO	5.000			
105.	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25 MG/ML	SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	200			
106.	IVERMECTINA	COMPRIMIDO	700			
107.	LACTULONA 667MG/ML	XAROPE	1.000			
108.	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,10 MG + 0,02 MG	COMPRIMIDO	10.000			
109.	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 MG + 0,03 MG	COMPRIMIDO	15.000			
110.	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG	COMPRIMIDO	7.000			
111.	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG	COMPRIMIDO	30.000			
112.	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG	COMPRIMIDO	20.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

113	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MG	COMPRIMIDO	5.000			
114	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	6.000			
115	LORATADINA 1MG/ML	XAROPE	700			
116	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMPRIMIDO	140.000			
117	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA	XAROPE	500			
118	MEBENDAZOL	SOLUÇÃO ORAL	500			
119	MEBENDAZOL	COMPRIMIDO	500			
120	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	COMPRIMIDO	1.000			
121	METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	50.000			
122	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	100.000			
123	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	35.000			
124	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	10.000			
125	METRONIDAZOL	CREME GINECOLÓGICO	500			
126	METRONIDAZOL	COMPRIMIDO	5.000			
127	NIFEDIPINO	COMPRIMIDO	30.000			
128	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	40.000			
129	NIMESULIDA 50MG/ML	GOTAS 20ML	400			
130	NIMODIPINA 30 MG	COMPRIMIDO	3.000			
131	NISTATINA 25.000 UI/G	CREME VAGINAL	500			
132	NITRENDIPINO 10MG	COMPRIMIDO	2.000			
133	NITROFURANTOÍNA 100 MG	COMPRIMIDO	2.000			
134	NORETISTERONA 0,35 MG	COMPRIMIDO	2.000			
135	NORFLOXACINO 400 MG	COMPRIMIDO	3.000			
136	NORTRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDO	2000			
137	OLANZAPINA 10 MG	COMPRIMIDO	2.000			
138	OMEPRAZOL 20MG	CÁPSULA	120.000			
139	PARACETAMOL 200MG/ML	GOTAS	2.000			
140	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	15.000			
141	PAROXETINA, CLORIDRATO 20 MG	COMPRIMIDO	1.500			
142	POLIVITAMÍNICO	GOTAS	1.000			
143	POMADA PARA ASSADURA	POMADA	2.000			
144	PREDNISOLONA, FOSFATO* 3 MG/ML	FRASCO	400			
145	PREDNISOLONA, FOSFATO* 1 MG/ML	FRASCO	400			
146	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	2.500			
147	PROMETAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	2.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

148	PROPATILNITRATO 10MG	COMPRIMIDO	35.000			
149	PROPRANOLOL	COMPRIMIDO	13.000			
150	RIFAMICINA	SPRAY	200			
151	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	3.000			
152	SACCHAROMYCES BOULARDII – 17 LIOFILIZADO 100 MG	COMPRIMIDO	1.500			
153	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL	ENVELOPE	800			
154	SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE	AEROSSOL	200			
155	SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG	COMPRIMIDO	3.000			
156	SIMETICONA 75MG/ML GTS 15 ML	FRASCO	500			
157	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	80.000			
158	SINVASTATINA 40MG	COMPRIMIDO	1.000			
159	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 + 8 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	100			
160	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400 + 80	COMPRIMIDO	1.500			
161	SULFATO DE NEOMICINA (EQUIVALENTE A 3,5MG DE NEOMICINA BASE.), 250UI DE BACITRACINA ZÍNCICA.	POMADA	3.000			
162	SULFATO FERROSO (25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 125 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	250			
163	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDO	15.000			
164	TOPIRAMATO 100 MG	COMPRIMIDO	2.000			
165	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG	CÁPSULA	13.000			
166	VITAMINAS DO COMPLEXO B	COMPRIMIDO	10.000			
167	VITAMINAS DO COMPLEXO B	GOTAS	50			

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de a sessão pública do pregão.

Prazo de entrega: em até 03 (três) dias, conforme Termo de Referência – Anexo I, da emissão da AF (Autorização de Fornecimento)

Data

(assinatura do representante legal/carimbo)

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Data

(assinatura do representante legal/carimbo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos, declaro, conhecer na íntegra.

Canas, de de 2016.

.....

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE:

Aos ____ dias do mês de ____ de 2016, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS, com sede em Canas/SP, à Avenida 22 de Março, 369, Canas/SP, inscrita no CNPJ/MF No. ... ora representada pelo Prefeito Municipal,, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº e do CPF/MF nº, em virtude do resultado do Registro de preço para aquisição de (especificar objeto conforme Termo de Referência - Anexo I), conforme descrito no Anexo I, que integra o presente Edital em todos os seus termos e condições, quando deles as Diretorias requisitantes tiverem a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º (primeiro) lugar, no certame acima numerado. O presente Termo de Compromisso será regido pelas Leis Federais nº 10.520, de 17/07/2002, 8.666/93 e suas alterações, além de normas legais em vigor.

COMPROMISSÁRIA _____, com sede _____ – C.E.P. _____, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados de acordo com especificação do Anexo I.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NATUREZA E OBJETO

1.1 - É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA, Registro de preço para aquisição de (especificar objeto conforme Termo de Referência - Anexo I) conforme descrito no Anexo I, que integrou o Edital em todos os seus termos e condições, quando deles as Diretorias requisitantes tiver a necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 – Face à natureza e a quantidade do objeto licitado, a COMPROMISSÁRIA, através de servidor(es) previamente autorizado(s) fará a solicitação do objeto junto à COMPROMITENTE, através de AF – autorização de fornecimento.

2.2 – A COMPROMITENTE não estará obrigada a adquirir da COMPROMISSÁRIA uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores;

2.3 – O objeto, só será considerado aceito após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição, desde que, comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições que comprometam a integridade do objeto;

2.4 – O objeto fornecido deverá estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

2.5 – A COMPROMISSÁRIA obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto nos qual se verificar defeito, no prazo estipulado pelo Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

2.6 – A COMPROMITENTE, através da Diretoria requisitante, fiscalizará, obrigatoriamente, a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os requisitos nela previstos, reservando-se ao direito de rejeitar, a seu critério desde que fundamentado, se não forem considerados satisfatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO

3.1 – Os preços unitários e global do objeto do presente, são os constantes da respectiva Ata de Registro de Preços já assinada pela COMPROMISSÁRIA;

3.2 – Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;

3.3 – Correrão exclusivamente por conta da COMPROMISSÁRIA, quaisquer tributos, e/ou demais ônus incidentes;

3.4 – À COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO

O valor estimado para o presente Termo é de R\$ (Valor por extenso).

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de (especificar vigência da presente ata, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I) a partir da data da sua assinatura, vedada a possibilidade de sua prorrogação;

5.2 – Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Canas não será obrigada a adquirir o objeto referido no Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIAS

6.1 – Não serão exigidas garantias, já que os pagamentos serão efetuados após a entrega do objeto;

6.2 – Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços será usada pela Diretoria Municipal de (especificar a Diretoria requisitante) da Prefeitura Municipal de Canas, mediante requisição e justificativa da necessidade.

7.2 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer unidade administrativa que não tenha participado do certame.

CLÁUSULA OITAVA - PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

8.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes do Anexo único desta, de acordo com a respectiva classificação constante do mapa comparativo de preços dos autos do procedimento licitatório do Pregão Presencial nº (especificar o n.º do Pregão em comentário);

8.2 – Em cada fornecimento decorrente deste Termo, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº (especificar o n.º do Pregão em comentário);

8.3 – Em cada fornecimento, o preço global a ser pago, será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial nº (especificar o n.º do Pregão em comentário) pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - PRAZO ENTREGA DOS MATERIAIS

9.1 – Em cada autorização de fornecimento, o prazo de atendimento será de no máximo de (especificar o prazo de fornecimento, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I), a contar da emissão da AF – Autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, em até 30 (trinta) dias do lançamento, após a comprovação de efetivação do objeto entregue, com a respectiva nota fiscal/fatura, que será acompanhada de documento de execução emitido pelos responsáveis da área.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

- homologado e adjudicado o objeto da licitação, a COMPROMISSÁRIA convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer à Seção de Licitação, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato;
- a COMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
- a COMPROMISSÁRIA não retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;
- a COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

11.2 – A comunicação do cancelamento do preço, registrado nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

11.2.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

12.1 – Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, enseja a sua rescisão, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, aqueles previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declarando a COMPROMISSÁRIA estarem cientes dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sobre penalidades aplicáveis;

12.2 - As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;

12.3 - Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Integram esta Ata, a(s) proposta(s) da(s) compromissária(s), classificada(s) em 1º (primeiro) lugar – Anexo I, no certame supra numerado;

13.2 – Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Lorena/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

13.3 – Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Canas/SP, ____ / ____ / 2016

PREFEITO MUNICIPAL

COMPROMISSÁRIA